

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFAUPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE**

**EDITAL DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – 2011**

A Universidade de Pernambuco – UPE, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e do Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, torna pública a convocação às suas Unidades de Educação e Educação e Saúde para seleção de Bolsas de Permanência e de Desenvolvimento Acadêmico através do Programa de Aperfeiçoamento Acadêmico.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsa de apoio financeiro para estudantes de graduação, com vulnerabilidade socioeconômico, que se encontrem devidamente matriculados nas Unidades de Educação e Educação e Saúde da Universidade de Pernambuco.

2. Natureza

2.1. As Bolsas oferecidas por este Edital devem ser concebidas com o propósito de atender preferencialmente às necessidades de moradia, alimentação e transporte dos estudantes, para assegurar aos contemplados condições de permanência e desenvolvimento de suas atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão na UPE.

3. Proponentes

3.1 Estão aptos a apresentar propostas, nos termos deste Edital, estudantes devidamente matriculados nas seguintes Unidades:

I) De Educação:

- a) Faculdade de Ciências Médicas – FCM
- b) Instituto de Ciências Biológicas – ICB
- c) Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG
- d) Escola Superior de Educação Física – ESEF
- e) Escola Politécnica de Pernambuco – POLI
- f) Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP
- g) Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP
- h) Campus Nazaré da Mata – FFPNM

i) Campus Garanhuns:

- Faculdade de Educação, Ciências e Tecnologia de Garanhuns – FACETEG
- Faculdade de Ciências e Tecnologia de Caruaru – FACITEC
- Faculdade de Ciências e Tecnologia de Salgueiro – FACITES

j) Campus Petrolina

II) De Educação e Saúde:

- a) Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM
- b) Hospital Universitário Osvaldo Cruz – HUOC
- c) Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE

5. Recursos financeiros

Os projetos selecionados neste Edital terão bolsas financiadas com recursos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da UPE, na ação Bolsa de Extensão, com aplicação prevista de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para 2011.

6. Número de bolsas

O presente Edital contempla a oferta total de 166 (cento e sessenta e seis) bolsas, sendo 83 (oitenta e três) para cada semestre, com valor mensal de R\$ 260,00 para cada bolsa, com duração de 06 (seis) meses, implantadas a partir da data de vigor deste edital.

7. Seleção e Procedimentos

7.1. Todo processo tem início nas unidades, através das Coordenações Setoriais de Extensão e Cultura, que serão as responsáveis pelo envio de fichas de identificação dos proponentes à PROEC e ao NAE, bem como, do resultado dos questionários socioeconômicos devidamente acompanhada da documentação relacionada no item 8;

7.2. Caso o aluno não apresente devidamente documentos solicitados, por falta ou comprovada declaração inverídica, sua inscrição será indeferida;

7.3. Será indeferida a inscrição, do(a) candidato(a) que deixe de cumprir as exigências feitas para fins de esclarecimentos documental, nos termos deste edital.

7.4. O processo seletivo será realizado por uma comissão designada pela PROEC e pelo NAE, especialmente para esse fim, que procederá a avaliação de acordo com os respectivos indicadores de análise:

I – Renda per capita: Menor ou igual ao salário mínimo vigente;

II – Origem escolar: Pelo menos todo ensino fundamental e médio em escola pública;

III – Origem domiciliar: não residir com a família;

IV – Idade: Maior idade como critério de desempate;

V – Desempenho acadêmico: Número de reprovações.

7.5. Ao ser selecionado o estudante deve atender as seguintes normas:

I – Prestar, sempre que solicitado junto a PROEC e ao NAE, as informações necessárias ao apoio e manutenção de sua bolsa.

II – Participar durante a vigência da bolsa de no mínimo, 2 (dois) eventos acadêmicos (científicos e/ou culturais e/ou esportivos), sendo 1 (um) obrigatoriamente da UPE, e outro podendo ser da UPE ou externo.

III – Apresentar à PROEC e ao NAE, no prazo máximo de 30 dias após o final do período de vigência da bolsa, de cópias de certificados ou declarações de participação nas atividades previstas no item anterior.

IV – Declarar corretamente sua conta pessoal para que o repasse financeiro seja feito através de depósito bancário diretamente ao estudante, não sendo aceito contas de terceiros.

7.6. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, etc.), implicará na suspensão do pagamento da bolsa e conseqüentemente no desligamento do estudante da Assistência Estudantil no período correspondente a esta seleção.

8. Documentação Necessária

- Ficha de Identificação (Anexo 1)
 - Questionário Sócio-Cultural e Perfil Econômico (Anexo 2)
 - Relação de documentação comprobatória com as cópia devidamente autenticadas* de RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho), 2 fotos, nota de classificação do vestibular (para alunos calouros) ou histórico escolar atualizado (para alunos veteranos), comprovante de matrícula, renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de aposentadoria), conta de luz e água atuais e correspondência no nome do aluno.
- (* conferir com original)

10. Inscrições

- Local: Coordenação Setorial de Extensão e Cultura das Unidades da UPE;
- Período: 1º Semestre: De 18 de Abril até 09 de Maio de 2011.
2º Semestre: De 01 de Agosto até 15 de Agosto de 2011.

11. Quadro Resumo – Calendário

| Atividade | Período | | Local |
|---------------------------------------|--|---------------------------------|---|
| Divulgação do edital | 18/04/2011 | | Site da UPE: www.upe.br/pfa |
| Inscrições de propostas | De 18/04/2011 Até 09/05/2011 | De 01/08/2011 Até 15/08/2011 | Na coordenação Setorial da Unidade (Prazo de 48h úteis para esta Coordenação entregar à Comissão). |
| Julgamento | De 11/05/2011 Até 25/05/2011 | De 16/08/2011 Até 30/08/2011 | Por agendamento via Coordenação Setorial da Unidade. |
| Divulgação dos resultados | 24/05/2011 | 31/08/2011 | Site da UPE e via e-mail à Coordenação Setorial da Unidade. |
| Duração das bolsas | De 26/05/2011 Até 28/11/2011 | De 31/08/2011 Até 30/12/2011 | NAE / PROEC |
| Entrega de comprovantes de atividades | Até 30 dias após o final do período de vigência da bolsa | | Na coordenação Setorial da Unidade. |

Recife, 18 de Abril de 2011.

Prof. Rivaldo Mendes Albuquerque
Pró-Reitor Interino de Extensão e Cultura – UPE
Prof^a. Maria Lana Monteiro de Lacerda
Coordenadora Geral de Cultura – PROEC/UPE

Conselho de Gestão NAE

ANEXO 1

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|--|---------------------|-------------------------------------|----------|
| Nome completo: | | CPF: | |
| Filiação: | | | |
| Endereço Completo: | | Nº Apto. Bl.: | |
| Bairro: | Cidade: | | UF: |
| CEP: | Fone Residencial: | Fone Trabalho: | Celular: |
| E-mail: | Data de Nascimento: | Nº Matrícula: | |
| Nº Identidade: | Órgão Emissor: | Data de Emissão: | UF: |
| Sexo: | | Feminino: () Masculino: () | |
| Nome Escola de origem (ensino fundamental e médio) | | () Pública () Particular | |
| Unidade da UPE: | | Curso com habilitação em: | |
| Semestre a cumprir: | | Fera: () 1ª Entrada () 2ª Entrada | |

ANEXO 2

QUESTIONÁRIO SÓCIO-CULTURAL

| | | | |
|--|------------------|------------------|--------------------|
| Possui curso superior de duração plena: | Sim () | Não () | |
| Reside: | Casa Própria () | Casa Alugada () | Grupo Familiar () |
| Reside com quem | Pais () | Parentes () | Sozinho () |
| Exerce atividade remunerada: | Sim () | Não () | |
| Recebe ajuda financeira: | Sim () | Não () | |
| Estado Civil: | Solteiro () | Casado () | |
| Houve reprovação no semestre anterior: | Sim () | Não () | |
| Quantas: _____ | | | |
| Número de disciplinas matriculadas neste semestre: | | | |

PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO

| | | |
|---------------------------------------|---------|---------|
| Ocupação pessoal: | R\$: | |
| Ocupação do pai: | R\$: | |
| Ocupação da mãe: | R\$: | |
| Ocupação do(a) cônjuge: | R\$: | |
| Renda Mensal Familiar: | R\$: | |
| Quantas pessoas dependem dessa renda: | | |
| Renda Per Capta: | R\$: | |
| Possui Conta Bancária: | Sim () | Não () |
| Possui Cartão de Crédito: | Sim () | Não () |
| Possui Plano de Saúde: | Sim () | Não () |
| Possui Carro: | Sim () | Não () |

ANEXO 3

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

| | | |
|--|---------|---------|
| Histórico Escolar (Graduação) | Sim () | Não () |
| Declaração de conclusão do Ensino Médio (Feras) | | |
| Carteira de Identidade e CPF (cópia) | Sim () | Não () |
| Carteira de trabalho própria ou contrato de prestação de serviço – Fls. Da Foto-frente e verso, Contrato de Trabalho e a seguinte em branco (cópia) | Sim () | Não () |
| Carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços dos membros do grupo familiar - Fls. da Foto-frente e verso, Contrato de Trabalho e a seguinte em branco (cópia) | Sim () | Não () |
| Último contra-cheque dos membros do grupo familiar (cópia) | Sim () | Não () |
| Documento de Imposto de Renda (Declaração de Isento) do aluno e dos membros do grupo familiar (cópia) | Sim () | Não () |
| Última conta de energia (cópia) | Sim () | Não () |
| Última conta de água (cópia) | Sim () | Não () |
| DECLARO SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA FICHA DE REQUERIMENTO SÃO VERDADEIRAS. | | |
| _____ / _____ / _____ | | |
| LOCAL | DATA | |
| _____ | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | |

O aluno está ciente de que este requerimento será recebido com a apresentação de todos os documentos aqui solicitados, bem como que a não apresentação de todos os documentos poderá implicar no corte de seleção do mesmo.